



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1009.5 EDITAL Nº 16/2015

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **01 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação; Curso de pós-graduação na área de Educação ou Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima comprovada de 02 (dois) anos em elaboração e desenvolvimento de instrumentos e indicadores de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais.**
5. Atividades: **Atividades para a elaboração do Produto 1:**
Atividade 1.1: Realizar levantamento dos dados e informações sobre a abrangência do conjunto de ações articuladas pela DPEDHUC/SECADI/MEC, conforme eixo Educação Integral, considerando o universo de estudantes, estabelecimentos de ensino e professores nas regiões, estados e municípios voltados para a garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa; Atividade 1.2: Analisar e consolidar as informações educacionais, de 2011 a 2014, do conjunto de ações intersetoriais articuladas pela DPEDHUC/SECADI/MEC para Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Acompanhamento da Frequência Escolar de Crianças e Jovens em situação de vulnerabilidade, conforme eixo Educação Integral, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da SECADI, na construção de políticas educacionais voltadas à garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.
Atividades para a elaboração do produto 2:
Atividade 2.1: Definir metodologia para elaboração dos procedimentos de acompanhamento da abrangência do conjunto de ações articuladas pela DPEDHUC/SECADI/MEC, considerando atividades desenvolvidas para Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Educação Integral, visando à garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa; Atividade 2.2: Identificar indicadores de acompanhamento das ações da DPEDHUC/SECADI/MEC abordando o eixo Educação Integral, considerando a inclusão, direitos humanos, educação ambiental e medidas socioeducativas.
Atividades para a elaboração do Produto 3:
Atividade 3.1: Consolidar os resultados dos indicadores levantados para acompanhamento das ações desenvolvidas pelos Programas da DPEDHUC/SECADI/MEC e Educação Integral, a partir das informações e dados levantados e analisados no produto 3; Atividade 3.2: Apresentar proposições para redefinição da educação integral visando à garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, conforme o potencial por Regiões, Estados e Município.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico sobre o cenário educacional das ações intersetoriais adotadas pelos Estados e Municípios em relação a Educação em Direitos Humanos e a Educação Integral, incluindo análise acerca dos procedimentos adotados para a garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, dos quantitativos de estudantes, de estabelecimentos de ensino e de professores;**
Produto 2: Documento técnico contendo proposta de metodologia e de indicadores de acompanhamento das atividades desenvolvidas para Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Educação Integral para adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da SECADI;
Produto 3: Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a redefinição na Educação Integral no que se refere à garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da DPEDHUC/SECADI.”
7. Local de Trabalho: **Território Nacional**
8. Duração do contrato: **Até 08 (oito) meses.**

PERFIL

FORMAÇÃO ACADÊMICA

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação não cumulativa – Máximo 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil acadêmico	10
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	12
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	13
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	15

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De 2 a 5 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	15
De 5 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	25
Mais de 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	35

ENTREVISTA

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento quanto às políticas de educação para a diversidade e inclusão desenvolvidas pela SECADI/MEC, especialmente, educação em direitos humanos e cidadania, sob responsabilidade da DPEDHUC.	15
Domina os instrumentos legais e normativos que regem a implementação de políticas educacionais, especialmente relativos ao atendimento escolar no sistema socioeducativo e à educação integral;	15
Conhecimento dos referenciais políticos e educacionais que fundamentam as políticas e ações de educação integral desenvolvidas pelo MEC.	20

Os interessados deverão enviar o CV do dia 25/09/2015 até o dia 01/10/2015 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- O Ministério/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - O Ministério/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.